



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 42 DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesa:

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1985	02.16.01.10.302.0014.2.057.3.1.90.11-01 (Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil)	R\$ 527.000,00
1991	02.16.01.10.302.0014.2.057.3.1.90.13-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 34.000,00
1996	02.16.01.10.302.0014.2.057.3.3.90.30-01 (Material de Consumo)	R\$ 170.000,00
2018	02.16.01.10.302.0014.2.057.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física)	R\$ 11.000,00
2034	02.16.01.10.302.0014.2.057.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 884.000,00
2118	02.16.01.10.302.0014.2.057.3.3.90.47-01 (Obrigações Tributárias e Contributivas)	R\$ 17.000,00
2132	02.16.01.10.302.0014.2.057.4.6.90.71-01 (Principal da Dívida Contratada)	R\$ 110.000,00
TOTAL		R\$ 1.700.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
707	02.10.01.12.365.0007.1.093.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 230.000,00
711	02.10.01.12.365.0007.1.348.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 200.000,00
961	02.10.06.12.364.0009.2.035.3.3.90.18-01 (Auxílio Financeiro a Estudante)	R\$ 670.000,00
973	02.11.01.27.812.0011.1.226.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 400.000,00
1248	02.14.01.10.302.0014.2.058.3.3.70.41-01 (Contribuições)	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 1.700.000,00

ARTIGO 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 31 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE PEDREIRA

2.057	Manutenção da Fundação Beneficente Pedreira.....	R\$	1.700.000,00
Total.....		R\$	1.700.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.093	Construção de Creche – Bairro Sta. Rita.....	R\$	230.000,00
1.348	Construção de Creche – C. H. Marcílio Moratori.....	R\$	200.000,00
2.035	Transporte Escolar p/ Alunos Cursos Técnicos e Universitários.....	R\$	670.000,00
1.226	Infra-estrutura do Estádio Municipal.....	R\$	400.000,00
2.058	Manutenção do Hospital e Maternidade Humberto Piva.....	R\$	200.000,00
Total.....		R\$	1.700.000,00